

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB PRIMAVERA - SICOOB PRIMAVERA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Cooperativa de Crédito Sicoob Primavera – Sicoob Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.619/0001-01, NIRE: 51400006059, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca os **delegados**, que nesta data somam o total de 41 (quarenta e um) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **06/01/2026** obedecendo o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos **delegados** às 07h00min (fuso horário de Cuiabá-MT) em primeira convocação, metade mais um dos **delegados** às 08h00min (fuso horário de Cuiabá-MT) em segunda convocação e 10 (dez) **delegados** às 09h00min (fuso horário de Cuiabá-MT) em terceira e última convocação, para deliberar sobre a ordem do dia.

ORDEM DO DIA**EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Utilização do Fundo de Reserva para absorção do impacto dos ajustes decorrentes da Resolução CMN nº 4.966/2021 no exercício de 2025;
2. Outros assuntos de interesse do quadro social.

A Assembleia ocorrerá de forma **SEMIPRESENCIAL**, na sede do Sicoob Primavera, situada na endereço: Avenida São João, nº 306, bairro Primavera I, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000, e também por meio do sítio <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados.

Primavera do Leste/MT, 26 de dezembro de 2025.

Edson Luiz Dapper
Presidente do Conselho de Administração

Notas:

1. Ainda que o Sistema Sicoob Moob a ser baixado, seja autoexplicativo, instruções para utilização do mesmo e participação na presente **Assembleia** poderão ser obtidas por todos os associados e delegados através dos seguintes canais de comunicação: (66) 99926-9253 (WhatsApp) ou 4345.governanca@sicoob.com.br.
2. A votação será realizada via aplicativo Sicoob Moob e ficará aberta a partir das 09h (fuso horário de Cuiabá-MT) do dia 06/01/2026 e encerará assim que finalizada a Assembleia, período em que os **delegados** poderão realizar o exercício do direito de voz e voto;
3. Todos os associados integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão acompanhar a assembleia, privados de voz e voto, nos termos do artigo 42, § 5º da Lei n.º 5.764/71;